



**DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELAS 20 H 30 DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2016,
REALIZADA NO PEQUENO AUDITÓRIO DO TEATRO MUNICIPAL.**

Foram presentes à Mesa da Assembleia Municipal; 1 Voto de Pesar apresentado pela Bancada do PSD e subscrito pelas restantes; 2 Moções; 1 Proposta de Recomendação

- **VOTO DE PESAR:** - *“Fomos hoje, dia 25 de Novembro, colhidos de surpresa, pelo falecimento de um autarca.*

Maria Helena Alves Areias, presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro, no mandato de 1979 a 1982.

Não é agora o momento para elencar os seus feitos no exercício da sua vida profissional e no cargo político que ocupou nos primórdios da democracia portuguesa.

Para quem privou de perto com esta cidadã, testemunha o rigor as suas convicções e a coragem e dedicação que aos sus concidadãos lhes dedicou, pugnando pela concretização e aprofundamento das suas necessidades operativas.

Nós, os autarcas, Membros desta Assembleia Municipal, aqui hoje reunidos em Sessão Ordinária, prestamos sentida homenagem, manifestando os mais sentidos pesámos na hora da sua partida, mas onde fica a lembrança pelo respeito da sua missão de autarca em Vila Real.

P’lo Grupo Parlamentar do PSD e subscrita pelas restantes bancadas”.

- **Moção** “Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra as Mulheres, subscrita por todas as bancadas parlamentares Municipais presentes:-----

“Hoje, dia 25 de Novembro, é o Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra as Mulheres.

Presentemente, milhões de mulheres por todo o mundo continuam a sofrer de violência e a serem privadas do direito de viverem livres. Milhões de mulheres e raparigas por todo o planeta são alvo de violência nas suas múltiplas dimensões: violência física, violência emocional, violência sexual, violência social, violência financeira e perseguição.

É uma realidade que não pode ser tolerável.

No nosso país, durante este ano, 22 mulheres foram assassinadas às mãos de maridos, companheiros ou outro familiar, juntando-se assim a outras 450 que perderam a vida, nos últimos 12 anos, de forma similar.

Todos os decisores políticos são responsáveis pela luta contra este flagelo, combate do qual também os órgãos autárquicos não se podem demitir.

Assim, a Assembleia Municipal de Vila Real, reunida em Sessão Ordinária de 25 de Novembro de 2016 delibera:

- *Que os Órgãos Autárquicos contribuam de forma ativa para a eliminação de todas as formas de discriminação, promovendo a igualdade real independentemente do género e repudiando todo o tipo de violência exercida sobre as mulheres;*

- *Instar os Órgãos de Soberania da República Portuguesa a tomarem todas as medidas necessárias para que os direitos consagrados na Convenção de Istambul possam ser sentidos de forma efetiva na vida das mulheres vítimas de violência, com a maior brevidade possível.*

Vila Real, 25 de Novembro de 2016”



Moção: - “Renovação das Taxas de Servidão Agrícola a partir de Estradas Nacionais e Regionais (artº63º da Lei 34/2015, de 27 de Abril e dos artigos 3º, 4º e 5º da Portaria nº 357/2015 de 14 de Outubro),

Através da Lei nº 34/2015 de 27 de Abril, a Assembleia da República deliberou a aplicação de Taxas às Serventias de Passagem e Acesso a Propriedades Agrícolas e a quaisquer estabelecimentos com acesso por Estradas Nacionais e Regionais.

A portaria 357/2015 de 14 de Outubro, veio regulamentar a aplicação das referidas taxas, que se encontram em vigor desde essa data.

Esta medida revela uma enorme injustiça porquanto as propriedades agrícolas e respetivos acessos já lá estavam antes da construção das estradas sobre os caminhos existentes. Além disso, se, durante mais de 140 anos, nunca se pagaram taxas, até porque muitas das expropriações dos terrenos para as estradas nunca foram pagas aos seus proprietários, revela-se uma injustiça a aplicação destas taxas.

Nesta conformidade, propõe-se:

1. Que a Assembleia Municipal de Vila Real aprove uma Moção no sentido da revogação das normas relativas a estas taxas;
2. Que a Moção seja enviada ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro-ministro, ao Senhor Ministro das Obras Públicas, ao Senhor Ministro da Tutela a Infraestruturas de Portugal, a todas as Câmaras e as Assembleias Municipais do Distrito de Vila Real, a fim de se criar um movimento Nacional tendente à revogação da Lei supracitada, designadamente, o artigo 63º da Lei 34/2015 de 27 de Abril, e os artigos 3º, 4º e 5º da Portaria 357/2015 de 14 de Outubro.

Vila Real, 25 de Novembro de 2016

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO: -“Passaria então a dizer em breve resumo aquilo que foi o trabalho da Comissão de Ambiente que decorreu no passado dia catorze, em que a Comissão Especializada de Ambiente debateu o tema “Ordenamento do Território e Parque Ecológico”, com o Senhor Professor Doutor António Crespi, Conservador do Jardim Botânico da UTAD, em que se avaliou a diversidade vegetal nos espaços verdes da Cidade de Vila Real, resultou a informação de que os principais factores com impacto nesta área decorrem a três níveis de actuação, designadamente:

- 1- **Enquadramento urbanístico**
- 2- **Manutenção**
- 3- **Desenvolvimento sociocultural**

1- Enquadramento urbanístico

Um dos problemas mais limitantes na escolha das espécies que naturalizam os espaços urbanos é o seu correcto enquadramento. Este fenómeno é visível de muitas formas, mas resulta de maneira mais notória quando diminuimos o tamanho do núcleo urbano. Destacam-se, por exemplo, os casos evidentes de árvores de tamanhos desproporcionados com interferência no mobiliário urbano e/ou nos edifícios. Assim, são frequentes estas alterações, provocadas no processo de naturalização excessiva das ruas e espaços verdes. Salientem-se os exemplos nas ruas da cidade em que encontramos árvores ou arbustos no meio do passeio, obrigando o peão a invadir a calçada, ou canteiros com superfícies absolutamente insuficientes que danificam



o pavimento por meio das raízes, plantações que descaracterizam áreas históricas ou tradicionais, sequências vegetais descontínuadas, ou alternadas, com outras espécies discordantes, entre outros.

2- Manutenção

Juntamente com a escolha das espécies é imprescindível prever a manutenção implícita nessa decisão. Neste processo o enquadramento urbanístico joga também um papel determinante, uma vez que definirá os tipos de tratamentos a realizar, o momento para os fazer e as condições em que os mesmos devem decorrer. A falta de critérios de seleção com base na morfologia da planta, na sua capacidade de desenvolvimento e a aclimação respetiva acabam por provocar efeitos marcantes sobre a paisagem urbana e, por esse motivo, nos usos que a comunidade dela faz.

É comum encontrarmos podas deficientes ou excessivas, crescimentos deformantes ou doenças dificilmente controláveis, concentração de fenologias com as consequentes implicações paisagísticas, mortes súbitas provocadas pelas limitantes condições ambientais, ou interferências não desejáveis na vida dos utilizadores desses espaços ornamentados.

3- Desenvolvimento sociocultural

Todos os processos de naturalização de espaços urbanos e periurbanos vão ter implicações decisivas na vida e história dessas áreas. Desde a decisão de criar ou transformar um parque, até à mera plantação de uma espécie num canteiro terão implicações diretas e indiretas sobre a vida dos munícipes. O facto de decidir sobre uma ornamentação numa rotunda vai arrastar um conjunto de implicações socioeconómicas decisivas e, a maior parte das vezes, totalmente desvalorizadas. Estes espaços verdes não só proporcionarão uma imagem ao núcleo urbano onde se encontrem, mas serão também responsáveis pela forma como os cidadãos se identificam com eles, fazendo, ou não, parte integrante das suas vidas. Estas circunstâncias sociais e culturais devem ser tidas em consideração. O município deve participar ativamente na naturalização da sua envolvente urbana, rua, bairro, aldeia, vila ou cidade. Aprendemos, vivemos e identificamos-nos com a nossa paisagem vegetal, não só a que forma parte das nossas povoações, como também toda a paisagem natural em que as localidades estão inseridas. É imperativo devolver a participação aos vizinhos, pois eles são parte fundamental desses espaços.

Como síntese dos trabalhos desenvolvidos e seguindo a proposta do nosso convidado, a Comissão Especializada de Ambiente apresenta à Assembleia Municipal, a seguinte:

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO: - Face ao exposto a Comissão Especializada de Ambiente propõe que a Assembleia Municipal de Vila Real aprove a recomendação e, consequentemente, se decida ao nível dos principais temas e propostas de intervenção:

1. **Ordenamento paisagístico participado e partilhado.** O objetivo prioritário deverá ser o da identidade cidadã, identidade com a paisagem, com as tradições, o seu passado e a vontade de superação. Os recursos vegetais não podem ser considerados como objetos complementares que decoram os nossos espaços urbanos. Por esse motivo o cidadão deverá estar obrigatoriamente envolvido na naturalização dos núcleos urbanos e periurbanos. Resulta, também, imprescindível que as autoridades locais planifiquem as plantações e requalificações urbanas em harmonia com os munícipes, que devem participar na escolha das espécies, no projeto de plantação e na posterior manutenção e conservação desses indivíduos e espaços ornamentados.
2. **Valorização dos recursos genéticos da região.** Esta intervenção direta e constante por parte dos munícipes deve ser acompanhada por uma proposta alargada e consciente do



leque vegetal potencial para a sua plantação. Não é sustentável reduzir as possibilidades ao extremamente limitado conjunto de espécies até aqui utilizadas, ou às modas impostas pelos desenhadors urbanísticos. É necessário abrir o leque de escolhas à gigantesca riqueza florística que nos rodeia. Para dar resposta a esta questão é necessário apostar nos nossos recursos, dando sequência a várias recomendações nesta área da própria Comunidade Europeia. Obviamente que esta sugestão não está orientada no sentido de utilizar unicamente as espécies autóctones.

3. **Conjugar o conhecimento com a utilização eficiente.** *Conhecer os nossos recursos, propagá-los, plantá-los e semeá-los, não deve estar em colisão com o conhecimento de outras regiões do planeta. Esta tarefa é intrínseca ao ser humano e, desde sempre, a nossa espécie tem dado sinais de fazer essa aclimação e domesticação com eficiência. Apela-se, ainda, à continuidade nos projectos de conhecimento e exploração dos recursos endógenos, protagonizados pela Câmara Municipal de Vila Real, em colaboração com outras entidades públicas e privadas, que são um exemplo positivo a seguir. Contudo é tempo de transmitir esses conhecimentos aos munícipes, através de uma intervenção ativa e sustentável, económica, social e cultural. É necessário incentivar a criação de empresas familiares destinadas às tarefas de propagação vegetal, domesticação e aclimação, usos e transmissão da informação. É indispensável mostrar ao mundo a nossa riqueza vegetal e fazer com que visitar o concelho seja uma aventura, não só para todos os que aqui vivem, como ao mesmo tempo para os que nos visitam ou ainda não nos conhecem.*
4. *Só a título de exemplo e porque a pessoa que esteve na nossa Comissão o referiu, deixem só lembrá-lhes que nós temos no Vale do Corgo mais de mil espécies catalogadas, mostra bem da nossa riqueza florística e da abundância que ela pode constituir para o Concelho de Vila Real. Muito obrigado.*

ORDEM DO DIA

1º Ponto – Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, nos termos da línea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Tomado conhecimento

2º Ponto – Aprovar o Pacote Fiscal para 2017, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas; da majoração da taxa do IMI no caso de prédios urbanos degradados e, as isenções do IMI na reabilitação dos prédios urbanos e do IMT na aquisição de prédio urbano destinado a habitação própria, nas áreas de reabilitação urbana, nos termos das alíneas b), c) e d) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2016**).

DELIBERAÇÃO: - *Aprovado por maioria, o Pacote Fiscal para 2017, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas; da majoração da taxa do IMI no caso de prédios urbanos degradados e, as isenções do IMI na reabilitação dos prédios urbanos e do IMT na aquisição de prédio urbano destinado a habitação própria, nas áreas de reabilitação urbana. -----*



**A votação foi a seguinte: Nove (9) votos contra- oito (8) votos do PSD e um (1) do CDS-PP; catorze (14) abstenções: do PSD e uma (1) da CDU; vinte e três (23) votos a favor: vinte (20) do PS e três (3) do PSD.-----
- Apresentaram Declaração de Voto o CDS-PP e o PS-----**

3º Ponto – Aprovar as Grandes Opções do Plano (2017-2020) e Orçamento do Município para o ano de 2017, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2016).

DELIBERAÇÃO: - Aprovada por maioria, a proposta da Câmara Municipal sobre as Grandes Opções do Plano (2017-2020) e Orçamento do Município, para o ano 2017, com oito (8) votos contra da bancada do PSD; dez (10) abstenções: nove (9) do PSD e uma (1) do CDS-PP; vinte e oito (28) votos a favor: das bancadas do PS, PSD e CDU.-----

4º Ponto – Conceder autorização prévia para a realização de investimentos a financiar através da contratação de empréstimos de médio e longo prazos, nos termos do nº 2 do artigo 51 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de novembro de 2016).

DELIBERAÇÃO: - Aprovada por maioria, com dois (2) votos contra do PSD, dez (10) abstenções do PSD e CDS-PP e trinta e três (33) votos a favor dos restantes elementos presentes, a autorização prévia para realização de investimentos a financiar através da contratação de empréstimos de médio e longos prazos.-----

5º Ponto – Reconhecer o Interesse Público Municipal na regularização da laboração da empresa Brivel - Britas e Betões de Vila Real, SA., nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de novembro de 2016).

DELIBERAÇÃO: - Foi aprovado por maioria, com quarenta e quatro (44) votos a favor e uma (1) abstenção do CDS-PP, que apresentou Declaração de Voto, o reconhecer o Interesse Público Municipal na regularização da laboração da empresa Brivel – Britas e Betões de Vila Real, SA.-----

6º Ponto – Aprovar a alteração ao Anexo I do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no concelho de Vila Real, celebrado em 01/10/2001, entre o Município e a EDP Distribuição-Energia, S.A., nos termos da alínea p) nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2016).

DELIBERAÇÃO: - Foi aprovada por unanimidade, a alteração do Anexo I do Contrato de Concessão de distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no Concelho de Vila Real, celebrado em 01/10/2001, entre o Município e a EDP Distribuição-Energia, S.A..-----

7º Ponto – Aprovar o Regulamento da Loja Social de Vila Real, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de novembro de 2016).

DELIBERAÇÃO: - Foi aprovado por maioria, com uma (1) abstenção do Representante da CDU.-----

8º Ponto – Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do executivo municipal de 3 de outubro de 2016).



DELIBERAÇÃO: - *Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, no qual está prevista a participação financeira de 10.000 Euros, (dez mil euros) para realização de investimentos na Freguesia.*-----

9º Ponto – Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do executivo municipal de 3 de outubro de 2016**).

DELIBERAÇÃO: - *Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, no qual está prevista a participação financeira de 8.000 Euros, (oito mil euros) para realização de investimentos na Freguesia.*-----

10º Ponto – Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do executivo municipal de 17 de outubro de 2016**).

DELIBERAÇÃO: - *Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, no qual está prevista a participação financeira de 17.500 Euros, (dezassete mil e quinhentos euros) para realização de investimentos na Freguesia.*-----

11º Ponto – Aprovar a celebração de Contratos-Programa com a União de Freguesias de Mouços e Lames, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do executivo municipal de 17 de outubro de 2016**).

DELIBERAÇÃO: - *Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Mouços e Lames, no qual está prevista a participação financeira municipal de 10.000 euros, (dez mil euros) destinados à realização de investimentos na Freguesia.*-----

12º Ponto – Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Vila Marim, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do executivo municipal de 17 de outubro de 2016**).

DELIBERAÇÃO: - *Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Vila Marim, no qual está prevista a participação financeira de 35.000 Euros, (tinta e cinco mil euros) para realização de investimentos na Freguesia.*-----

13º Ponto – Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mateus, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do executivo municipal de 17 de outubro de 2016**).

DELIBERAÇÃO: - *Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mateus, no qual está prevista a participação financeira de 8.000 Euros, (oito mil euros) para realização de investimentos na Freguesia.*-----

Declaração de Voto da Bancada do PSD que a seguir se transcreve: -

“ Celebração de Contratos-programa com as Juntas de freguesia.-



A Câmara Municipal de Vila Real tem vindo a celebrar, ao longo do atual mandato autárquico, diversos Contratos-programa com várias Juntas de freguesia, transferindo-lhes recursos financeiros específicos, para a realização de obras e o desenvolvimento de atividades consideradas da maior importância, para a melhoria da qualidade de vida das populações locais.-----

Os Membros da Assembleia Municipal de Vila Real eleitos nas listas do PSD subscrevem e apoiam o princípio subjacente à celebração destes Contratos-programa, considerando que os mesmos expressam princípios fundamentais da democracia local, nomeadamente, o da descentralização e da subsidiariedade, contribuindo para o reforço do papel do poder local numa governação de proximidade e na promoção do desenvolvimento social e económico das comunidades locais.-----

No entanto, e ainda assim, não podem deixar de denunciar a falta de transparência e de objetividade em todo o processo de decisão relativo à seleção, priorização e quantificação dos apoios financeiros atribuídos, não sendo conhecidos quaisquer critérios objetivos e claros.-----

Nesse sentido, desafiamos o Senhor Presidente a promover uma maior transparência neste tipo de contratos, de forma a afastar outras leituras que não seja a defesa dos Municípios de Vila Real.-----

Ninguém pode ficar com dúvidas sobre as propostas, prioridades, escolhas e opções que são feitas com o dinheiro público e, no consequente, o dinheiro de todos os Vila-realenses.-----

Assim, e mais uma vez, instamos o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real a colocar em prática esses princípios e valores democráticos, que tantas e repetidas vezes invoca, tratando por igual e com o mesmo respeito todos os Presidentes da Junta do Concelho de Vila Real, que é o mesmo, afinal, que tratar com igualdade e justiça todos os cidadãos deste Concelho, que deveriam todos merecer o mesmo respeito e ter o mesmo tratamento.-----

A democracia, não pode ser só e apenas uma palavra bonita que adjectiva declarações inflamadas ou engorda discursos e circunstância. Tem que se refletir em comportamentos e ações concretas". -----

Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal

Coordenadora Técnica,

Lurdes Ferreira